

**EDITAL ICEPI/SESA Nº 024/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

**DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO - PRELIMINAR**

1. O Resultado Preliminar do processo seletivo de preceptores para os Programas de Residência Médica encontra-se no **ANEXO I**.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Programa de Residência Médica e campo de prática.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
5. A Classificação e Resultado Final (após análise dos Recursos) será publicada no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> na data provável de **30/04/2024**.

**DOS RECURSOS**

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será de **23 a 29/04/2024**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/F1j6rabq>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não
14. No período de recurso, **SERÁ ACEITO e/ou CONSIDERADO** o envio e a complementação de documentação comprobatória de **REQUISITOS** para participação no Edital.
  - 14.1. Não serão aceitas documentações complementares referentes à pontuação, dessa forma, caso encaminhadas não serão consideradas.
  - 14.2. As documentações complementares encaminhadas para comprovação de requisito não serão computadas para pontuação final do candidato, sendo considerada a pontuação final do mesmo a obtida no resultado preliminar.
15. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitoria/ES, 23 de abril de 2024.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI  
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade										
LINHARES - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa OU Estágio	Experiência profissional em processos de Preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
	LAIS ENGELHARDT COSTA	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 10.2.Quanto a formação apresentem Para atuação em campo de estágio – Estratégia Saúde da Família: Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade emitido por órgão legalmente reconhecido e/ou Experiência comprovada na área de Atenção Primária à Saúde (mínimo 4 anos) - Documento encaminhado não comprova formação ou experiência profissional.</p> <p>2. Não atendeu ao item 10.3.Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.</p>	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

Programa de Residência Médica em Psiquiatria (Região Sul)										
AMBULATORIO DE PSIQUIATRIA INFANTIL – APAE CACHOEIRO										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa OU Estágio	Experiência profissional em processos de Preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
1	MATHEUS DA SILVA GONÇALVES FERNANDES	INDEFERIDO	X	5,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

**CAPAAC - UNIDADES DE CUIDADOS PSIQUIÁTRICOS - ENFERMARIA E URGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL**

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa OU Estágio	Experiência profissional em processos de Preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
	LUÍSA ROCHA TINOCO BONADIMAN	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 11.2. Quanto a formação: Para os cenários do CAPAAC, Ambulatório Municipal de Saúde Mental, Ambulatório de Psiquiatria do CRE Cachoeiro, CAPS AD e Ambulatório de Psiquiatria Infantil, serão aceitos candidatos, vinculados e que já atuem nos serviços, com Certificado de Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC e/ou Pós Graduação lato sensu em Psiquiatria com Experiência comprovada na área (mínimo 4 anos) - Documento encaminhado não comprova experiência profissional.</p> <p>2. Não atendeu ao item 56.12. Certidão negativa de débito Estadual - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.</p>	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 22/04/2024 16:44:02 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/04/2024 16:44:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6XWVP7>